

**EDITAL 25/2025 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR - RETIFICADO**

**PROCESSO DE CONCESSÃO DE VAGAS GRATUITAS À COMUNIDADE ACADÊMICA – SEMESTRE 2025.2**

A Direção do Centro de Línguas e Interculturalidade da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução 72/11 – CEPE, que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná, resolve publicar o presente edital, com as orientações para candidatura ao processo de concessão de vagas gratuitas para o segundo semestre de 2025, dos cursos ofertados pelo Celín, exceto Grego Antigo, Polonês e Português como Língua Adicional.

**1 – DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º - O percentual de vagas gratuitas a serem usufruídas por discentes da UFPR, servidores docentes ou técnico-administrativos é definido conforme a resolução 72/11 - CEPE, que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná.

**2 – DAS VAGAS**

Art. 2º - As vagas gratuitas serão distribuídas conforme a oferta de turmas.

Art. 3º – O número de vagas gratuitas por turma é definido conforme o horário da turma ofertada.

Art. 4º – A tabela abaixo mostra o número de vagas ofertadas por turma para o semestre 2025.2:

Tabela 1 – Vagas por turma

	<b>Turmas noturnas e sábado pela manhã</b>	<b>Turmas matutinas e vespertinas em dias de semana</b>
<b>Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês</b>	1 vaga por turma	2 vagas por turma
<b>Latim</b>	2 vagas por turma	

Art. 5º - Não serão concedidas vagas gratuitas para cursos de Grego Antigo, Polonês e Português como Língua Adicional (PLA).

§ 1º. – Os cursos de Grego Antigo e Polonês serão ofertados gratuitamente pelo Celín em 2025.2.

Art. 6º - Os contemplados com vagas gratuitas poderão cursar um módulo no semestre, no horário já escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário.

Art. 7º - Estudantes que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento antes do preenchimento da solicitação no SIGA.

§ 1º. – Os alunos do programa PROBEM serão isentos da taxa do teste de nivelamento.

§ 2º. – Alunos do programa PROBEM interessados em realizar o teste de nivelamento devem enviar um e-mail para a secretaria do Celin com o assunto “Teste de nivelamento PROBEM” e anexar o comprovante de participação no programa e informar o idioma de interesse.

§ 3º. – Demais alunos deverão consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do Celin.

Art. 8º - Estudantes Celin matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

Art. 9º - Não será possível realizar mudança de turma.

Art. 10º - A vaga gratuita é pessoal e intransferível.

### **3 – DOS CONTEMPLADOS**

Art. 11 - As vagas gratuitas são contempladas conforme a prioridade abaixo:

1. Estudante do programa PROBEM;
2. Estudante UFPR (com matrícula ativa);
3. Estudante pós-graduação UFPR;
4. servidor UFPR;
5. funcionário FUNPAR.

Art. 12 - Não haverá concessão de vagas gratuitas para pessoas externas à comunidade UFPR.

### **4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Art. 13 - No ato da inscrição, as informações serão importadas através do SIGA, conforme o perfil do candidato:

§ 1º. – Estudantes do programa PROBEM: índice de rendimento acadêmico.

§ 2º. – Estudantes graduação UFPR: índice de rendimento acadêmico. O candidato deve estar registrado no SIGA como aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR.

§ 3º. – Estudantes pós-graduação UFPR: o candidato deve estar registrado no SIGA como aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UFPR.

§ 4º. – Servidores UFPR: tempo de serviço na instituição.

§ 5º. – Funcionários FUNPAR: tempo de serviço na instituição.

### **5 – DAS ETAPAS**

Art. 14 - O processo de seleção dos candidatos para vagas gratuitas para o segundo semestre de 2025 obedecerá às seguintes etapas:



§ 1º. – A **primeira etapa**, a partir de 1º de julho de 2025, consistirá na divulgação do edital de abertura pelo CELIN no site [www.celin.ufpr.br](http://www.celin.ufpr.br).

§ 2º. – Na **segunda etapa**, de 10 a 23 de julho de 2025, candidatos que possuem conhecimento prévio do idioma poderão realizar os testes de nivelamento.

§ 3º. – Na **terceira etapa**, de 24 a 30 de julho de 2025, o formulário eletrônico será disponibilizado no SIGA e deverá ser preenchido pelos candidatos.

§ 4º. – Na **quarta etapa**, de 31 de julho a 03 de agosto de 2025, ocorrerão as avaliações das solicitações pela comissão de concessão de vagas gratuitas.

§ 5º. – Na **quinta etapa**, dia 04 de agosto de 2025, será divulgado o edital de resultado pelo CELIN, no site [www.celin.ufpr.br](http://www.celin.ufpr.br).

§ 6º. – Na **sexta etapa**, dias 04 e 05 de agosto de 2025, os estudantes contemplados deverão realizar a inscrição da vaga gratuita concedida na opção “inscrição intensivo e extensivo” no SIGA, através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>

## 6 – DA SOLICITAÇÃO

Art. 15 - Estudantes novos deverão realizar o pré-cadastro **antes** do período de inscrições e do preenchimento do formulário de concessão de vagas gratuitas.

Art. 16 - O pré-cadastro deverá ser feito no SIGA através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>.

§ 1º. – Para realizar o pré-cadastro, o estudante deverá clicar em “novo pré-cadastro”.

§ 2º. – Após o preenchimento, enviar cópia digitalizada do RG e CPF ou carteira de habilitação com o assunto “**Pré-cadastro**” para o e-mail [celin@funpar.ufpr.br](mailto:celin@funpar.ufpr.br) para efetuar a validação do cadastro.

§ 3º. – Estudantes UFPR devem também apresentar uma declaração de matrícula atualizada.

§ 4º. – Professores e Servidores Técnicos-Administrativos UFPR devem apresentar um documento que comprove vínculo com a Instituição para efetuar a validação do cadastro.

Art. 17 - O pré-cadastro **não** corresponde ao pedido de vaga gratuita.

Art. 18 - Estudantes que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento antes do preenchimento da solicitação no SIGA.

§ 1º. – Não haverá isenção da taxa do teste de nivelamento para alunos que não fazem parte do programa PROBEM.

§ 2º. – O candidato deverá consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do CELIN.



§ 3º. – Estudantes CELIN matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

Art. 19 - Todos os candidatos deverão preencher corretamente o formulário eletrônico através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>, e clicar em *processo seletivo vagas gratuitas*.

Art. 20 - O prazo para preenchimento do formulário no SIGA será a partir das 9h00 do dia 24 de julho até às 16h00 do dia 30 de julho de 2025

Art. 21 - Cada candidato poderá preencher o formulário no SIGA apenas uma vez. Após confirmação de envio não poderão ser feitas alterações no formulário. No ato, o candidato deve indicar curso, nível, turma e horário para o qual pretende solicitar isenção, de acordo com as turmas ofertadas para o **segundo semestre de 2025**.

## 7 – DOS CRITÉRIOS

Art. 22 - A sistemática de concessão de vagas gratuitas seguirá a ordem de prioridade:

1. Estudantes do programa PROBEM com maior índice de rendimento acadêmico;
2. Estudantes UFPR com maior índice de rendimento acadêmico, sendo 0,5 o mínimo aceito;
3. Estudantes dos programas de pós-graduação da UFPR com maior tempo no programa e, em havendo empate, o de maior idade;
4. Servidores UFPR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes);
5. Funcionários FUNPAR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes).

Art. 23 - Para as turmas com **uma vaga gratuita**, a mesma será concedida ao estudante PROBEM. Não havendo estudante PROBEM, a vaga gratuita será concedida ao estudante UFPR. Não havendo candidatos em uma das categorias mencionadas, a vaga será destinada ao estudante da pós-graduação UFPR. Não havendo candidato estudante da pós-graduação, a vaga será destinada a um servidor UFPR. Não havendo servidor UFPR, a vaga gratuita será concedida ao funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin. Não havendo funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin, a vaga gratuita será concedida ao funcionário FUNPAR não lotado no projeto Celin. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.

Art. 24 - Para as turmas com **duas vagas gratuitas**, a primeira vaga será destinada ao estudante PROBEM e a segunda vaga destinada ao estudante UFPR. Não havendo candidatos em uma das categorias mencionadas, a vaga será destinada ao estudante da pós-graduação UFPR. Não havendo candidato estudante da pós-graduação, a vaga será destinada a um servidor UFPR. Não havendo um servidor UFPR, a vaga será destinada ao funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin. Não havendo funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin, a vaga será concedida ao funcionário FUNPAR não lotado no projeto Celin. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.



Art. 25 - Havendo empate entre candidatos solicitando a mesma vaga, caberá à comissão de concessão de vagas gratuitas decidir quem será o candidato contemplado com a vaga gratuita.

## 8 – DOS RESULTADOS

Art. 26 - O edital de resultado será divulgado pelo Celin no site [www.celin.ufpr.br](http://www.celin.ufpr.br) até o dia 04 de agosto de 2025

## 9 – DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Art. 27 - Os candidatos contemplados deverão confirmar a vaga gratuita no SIGA <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp> realizando a inscrição para o segundo semestre de 2025, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025.

Art. 28 - Não serão aceitas confirmações após o prazo.

## 10 – DA DESISTÊNCIA

Art. 29 - O candidato impossibilitado de assumir a vaga gratuita deverá apresentar justificativa até 7 (sete) dias após o início das aulas através do e-mail [celin@funpar.ufpr.br](mailto:celin@funpar.ufpr.br)

Art. 30 - A desistência da vaga gratuita sem justificativa é considerada impedimento para que o candidato seja contemplado pelo período de um semestre subsequente ao processo de concessão de vaga gratuita ao qual participou.

## 11 – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 31 - Caracterizam-se como impedimentos para a concessão de uma vaga gratuita:

§ 1º. – Apresentar a documentação incompleta nos campos indicados;

§ 2º. – Apresentar incoerência/inconsistência entre os dados informados e os documentos apresentados;

§ 3º. – Apresentar dados falsos ou incompletos no preenchimento do formulário de inscrição;

§ 4º. – Ter frequência menor que 80 % ou avaliação menor que 70 no período anterior cursado com vaga gratuita;

§ 5º. – Ter desistido da vaga gratuita sem justificativa no processo de concessão de vagas gratuitas anterior.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A concessão de vagas gratuitas é feita somente para cursos extensivos.

Art. 33 - No caso de turmas canceladas, a vaga gratuita somente poderá ser realocada com autorização da comissão de concessão de vagas gratuitas conforme a disponibilidade de vagas na turma pretendida.



Art. 34 - Ao preencher o formulário de solicitação de vaga gratuita, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão de concessão de vagas gratuitas em casos omissos e situações não previstas neste edital.

§ 1º. – Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço: [celin@funpar.ufpr.br](mailto:celin@funpar.ufpr.br)

Art. 35 – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o Processo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 36 – O candidato autoriza o Celin a utilizar os dados pessoais informados na inscrição para comunicação interna e para a tramitação de documentos relativos à sua participação no certame.

Art. 37 – Casos omissos serão analisados pela Direção do Celin.

Art. 38 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de julho de 2025

Prof. Dr. Alison Roberto Gonçalves  
**Diretor do Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR**

